DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina
CNPJ 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, 184
Telefone: (14) 3552-9222
Site: www.getulina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina
CNPJ 49.890.155/0001-30
Rua Wenceslau Braz, 241
Telefone: (14) 3552-1066
Site: www.camaragetulina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais | **Decretos**

DECRETO Nº 2.733, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.512 de 30 de outubro de 2017.

DECRETA:

Artigo 1º.- Ficam transposicionados no orçamento vigente, a importância de R$ 789.000,00 (setecentos e oitenta e nove mil reais) às seguintes dotações:

ACRÉSCIMOS:

LOCAL: 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
19	04.122.0003.2.003 – GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	4.000,00
LOCAL: 02.03.00 DEPARTAMENTO DE ADM. E FINANÇAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
41	04.122.0003.2.010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	6.000,00
42	04.122.0003.2.010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. FÍSICA	0.01.00	1.500,00
45	04.122.0003.2.012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.1.90.11.00 – VENC. E VANT. FIXAS P. CIVIL	0.01.00	12.000,00
46	04.122.0003.2.012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	1.200,0
50	04.122.0003.2.016 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	1.500,00
57	04.123.0003.2.014 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – P. CIVIL	0.01.00	1.000,00
61	04.123.0003.2.014 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00	10.000,00
LOCAL: 02.03.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
84	12.306.0012.2.020 - MERENDA ESCOLAR	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	5.000,00
98	12.361.0009.2.017 – ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	12.000,00
99	12.361.0009.2.017 – ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – P. CIVIL	0.01.00	2.000,00
102	12.361.0009.2.017 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	2.500,00
104	12.361.0009.2.017 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	75.000,00
107	12.361.0009.2.017 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. FÍSICA	0.01.00	5.000,00
108	12.361.0009.2.017 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00	3.000,00
112	12.361.0009.2.017 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.49.00 – AUXÍLIO TRANSPORTE	0.01.00	3.000,00
116	12.361.0009.2.044 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.11.00 – VENC. E VANT. FIXAS P. CIVIL	0.02.00	143.000,00
117	12.361.0009.2.044 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.11.00 – VENC. E VANT. FIXAS P. CIVIL	0.02.00	30.100,00

119	12.361.0009.2.044 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00	10.000,00
131	12.365.0008.2.008 – EDUCAÇÃO INFANTIL	3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – P. CIVIL	0.01.00	500,00
143	12.365.0008.2.009 – EDUCAÇÃO INFANTIL	3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – P. CIVIL	0.01.00	500,00
155	12.365.0008.2.008 – EDUCAÇÃO INFANTIL	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00	5.000,00
LOCAL: 02.04.00 DEP. DE ESPORTE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
172	27.812.0025.2.022 – ESPORTE E LAZER	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00	1.000,00
LOCAL: 02.07.00 SAÚDE				
193	10.301.0016.2004 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00	2.000,00
197	10.301.0016.2004 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – P. CIVIL	0.01.00	5.000,00
201	10.301.0016.2004 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	5.000,00
202	10.301.0016.2004 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	14.500,00
211	10.301.0016.2004 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.05.00	8.000,00
213	10.301.0016.2004 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.49.00 – AUXÍLIO TRANSPORTES	0.01.00	600,00
227	10.301.0016.2047 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	0.01.00	13.000,00
229	10.301.0016.2047 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	4.000,00
241	10.302.0017.2.038 – GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00	150.000,00
259	10.304.0019.2039 – VIGILÂNIA EM SAÚDE	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	3.000,00
LOCAL: 02.08.00 DEP. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				
281	27.512.0020.2.034 – AGRICULTURA /ABAST. E MEIO AMBIENTE	3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – P. CIVIL	0.01.00	1.700,00
286	18.541.0020.2.051 – AGRICULTURA /ABAST. E MEIO AMBIENTE	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	4.000,00
292	20.606.0020.2.030 - AGRICULTURA /ABAST. E MEIO AMBIENTE	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	5.300,00
LOCAL: 02.09.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
295	04.122.0007.2.013 – MANUT. DA FROTA	3.1.90.11.00 – VENC. E VANT. FIXAS P. CIVIL	0.01.00	22.000,00
296	04.122.0007.2.013 – MANUT. DA FROTA	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	6.900,00
298	04.122.0007.2.013 – MANUT. DA FROTA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	200,00
306	15.452.0015.2.028 GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	3.800,00
337	26.782.0015.2.031– GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00	3.200,00
338	26.782.0015.2.031 - GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	8.000,00
340	26.782.0015.2.031 - GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00	500,00
341	26.782.0015.2.031 - GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	180.000,00
LOCAL: 02.10.00 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE	VALOR

			RECURSO	
347	08.243.0013.2.053 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	10.000,00
347	08.243.0013.2.053 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. FÍSICA	0.01.00	3.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				**789.000,00**

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das dotações abaixo, conforme prevê o art. 7º da Lei 2.512 de 30 de outubro de 2.017.

REDUÇÕES:

LOCAL: 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
17	04.122.0003.2.003 – GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.1.90.11.00 – VENC. E VANT. FIXAS P. CIVIL	01	-4.000,00
LOCAL: 02.03.00 DEPARTAMENTO DE ADM. E FINANÇAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
49	04.122.0003.2.016 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.1.90.11.00 – VENC. E VANT. FIXAS P. CIVIL	0.01.00	-1.500,00
56	04.123.0003.2.014 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	-14.200,00
67	04.128.0003.0002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.1.90.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	-10.000,00
72	04.128.0003.2.011– GESTÃO ADMINISTRATIVA	12.366.0010.2.046 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0.01.00	-7.500,00
LOCAL: 02.03.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
92	12.306.0012.2.020 – MERENDA ESCOLAR	3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERC. P. FÍSICA	0.01.00	-900,00
94	12.306.0012.2.020 – MERENDA ESCOLAR	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	-4.500,00
97	12.361.0009.2.017 – ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.11.00 – VENC. E VANT. FIXAS P. CIVIL	0.01.00	-18.000,00
103	12.361.0009.2.017 – ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	-2.500,00
109	12.361.0009.2.017 – ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. P. JURÍDICA	0.02.00	-75.000,00
115	12.361.0009.2.044 – ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.04.01 – PROFESSORES SUBSTITUOS	0.02.00	-5.000,00
118	12.361.0009.2.044 – ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00	-39.000,00
120	12.361.0009.2.044 – ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.96.01 – PESSOAL REQUIS. DE OUTROS ORGÃOS	0.02.00	-5.100,00
121	12.362.0011.2.018 – ENSINO MÉDIO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	-900,00
124	12.362.0011.2.018 – ENSINO MÉDIO	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. P. JURÍDICA	0.01.00	-1.900,00
163	12.366.0010.2.046 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – P. CIVIL	0.01.00	1.000,00
164	12.366.0010.2.046 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	-800,00
165	12.366.0010.2.046 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12.366.0010.2.046 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0.01.00	-1.000,00
137	12.365.0008.2.008 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. FÍSICA	0.01.00	-2.000,00
148	12.365.0008.2.042 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.1.90.11.00 – VENC. E VANT. FIXAS P. CIVIL	0.02.00	-20.000,00

149	12.365.0008.2.042 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.1.90.11.00 – VENC. E VANT. FIXAS P. CIVIL	0.02.00	-119.000,00
LOCAL: 02.04.00 DEP. DE ESPORTE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
167	27.812.0025.2.022 – ESPORTE E LAZER	3.1.90.11.00 – VENC. E VANT. FIXAS P. CIVIL	0.01.00	-500,00
168	27.812.0025.2.022 – ESPORTE E LAZER	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	-500,00
LOCAL: 02.07.00 SAÚDE				
194	10.301.0016.2004 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00	-9.500,00
196	10.301.0016.2.024 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	-17.000,00
207	10.301.0016.2.024 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00	-5.600,00
209	10.301.0016.2.024 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.02.00	-5.000,00
238	10.301.0016.2.049 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00	-168.000,00
LOCAL: 02.08.00 DEP. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				
280	17.512.0020.2.034 - AGRICULTURA /ABAST. E MEIO AMBIENTE	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00	-1.700,00
287	18.541.0020.2.051 AGRICULTURA /ABAST. E MEIO AMBIENTE	3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. FÍSICA	0.01.00	-3.700,00
293	20.606.0020.2.030 - AGRICULTURA /ABAST. E MEIO AMBIENTE	AGRICULTURA /ABAST. E MEIO AMBIENTE	0.01.00	-300,00
294	20.606.0020.2.030 - AGRICULTURA /ABAST. E MEIO AMBIENTE	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00	-5.300,00
LOCAL: 02.09.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
303	15.452.0015.2.028 - GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.1.90.11.00 – VENC. E VANT. FIXAS P. CIVIL	0.01.00	-44.600,00
335	26.782.0015.2.031 - GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.1.90.11.00 – VENC. E VANT. FIXAS P. CIVIL	0.01.00	-180.000,00
LOCAL: 02.10.00 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
346	08.243.0013.2.053 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00	-13.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				**789.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 01 de outubro de 2.018

Antonio Carlos Maia Ferreira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.735, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.514 de 04 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 74.150,00 (setenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais) às seguintes dotações:

LOCAL: 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
21	04.122.0003.2.003 – MANUT. GABINETE DO PREFEITO	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	2.500,00
25	04.122.0003.2.004 – GESTÃO DE ADIANTAMENTO	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00	2.000,00
LOCAL: 02.03.00 DEPARTAMENTO DE ADM. E FINANÇAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
54	04.123.0003.2.004 GESTÃO DE ADIANTAMENTO	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00	100,00
411	04.123.0003.2.014 – MAUT. DOS SERV. FINANCEIROS	3.3.90.91.99 – SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	1.000,00
LOCAL: 02.03.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
84	12.306.0012.2.020 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	5.000,00
93	12.306.0012.2.020 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00	2.000,00
98	12.361.0009.2.017 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	1.500,00
100	12.361.0009.2.017 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.96.01 – PESSOAL REQUIS. DE OUTROS ÓRGÃOS	0.01.00	10.000,00
133	12.365.0008.2.008 – MANUT. DA CRECHE	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	2.000,00
134	12.365.0008.2.008 – MANUT. DA CRECHE	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	1.600,00
139	12.365.0008.2.008 – MANUT. DA CRECHE	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00	1.800,00
140	12.361.0009.2.017 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	1.500,00
LOCAL: 02.04.00 DEPARTAMENTO DE ESPORTES				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
169	27.812.0025.2.022 – MANUT. DO ESPORTE E LAZER	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	1.600,00
172	27.812.0025.2.022 –MANUT.DO ESPORTE E LAZER	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00	500,00
LOCAL: 02.06.00 CULTURA				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
183	13.392.0014.2.021 – MANUT. DA BIBLIOTECA	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00	250,00
188	13.392.0023.2.019 – MANUT. DA CULTURA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	1.400,00
191	13.392.0023.2.019 – MANUT. DA CULTURA	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00	2.700,00
LOCAL: 02.08.00 DEP. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				
282	17.512.0020.2.034 – MANUT. DO SERV. DE ÁGUA E ESGOTO	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	2.500,00

284	17.512.0020.2.034 – MANUT. DO SERV. DE ÁGUA E ESGOTO	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00	10.000,00
LOCAL: 02.09.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
298	04.122.0007.2.013 – MANUT. DA GARAGEM E OFICINA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	1.200,00
306	15.452.0015.2.028 – MANUT. DE RUAS E AVENIDAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	8.000,00
338	26.782.0015.2.031 – MANUT. DE RODOVIAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	15.000,00
TOTAL				**73.650,00**

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do execesso de arrecadação e da anulação parcial da dotação abaixo, conforme prevê os incisos II e III, §1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Excesso: R$ 38.150,00

Anulação: R$ 36.000,00

LOCAL: 02.09.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
403	15.452.0015.1.008 – RECAP./PAV. ASFÁLTICA	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	-24.500,00
405	15.452.0015.1.008 – RECAP./PAV. ASFÁLTICA	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	-11.500,00
TOTAL				**36.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 05 de outubro de 2.018

Antonio Carlos Maia Ferreira
Prefeito Municipal